

de seminários, onde foram abordados temas no âmbito de “Auditoria Empresarial”, “Auditoria Financeira” e “Auditoria de Big Data”, com a apresentação de conhecimentos técnicos relevantes, acompanhados da análise de casos e da partilha de experiências sobre as novas tendências no desenvolvimento da auditoria.

Além disso, o CA convidou peritos dos Serviços de Auditoria de Pequim a deslocarem-se a Macau nos dias 2 e 3 de Dezembro para um intercâmbio de trabalhos. Durante o encontro, foram discutidas questões relacionadas com a auditoria de desempenho, auditoria de investimentos em obras públicas e auditoria de análise de dados, entre outras, assim como a partilha de experiências sobre as práticas de auditoria, incentivando a equipa de auditoria a uma aprendizagem activa dos novos conceitos de auditoria e das metodologias de auditoria eficazes.

No âmbito da divulgação e promoção, com o objectivo de aprofundar o conhecimento do público sobre o trabalho de auditoria pública, o CA recebeu uma delegação composta por membros da Comissão da Juventude da Federação dos Funcionários Públicos de Macau e apresentou-lhes os trabalhos do CA. Ademais, o CA deu continuidade à promoção da importância da boa aplicação dos recursos públicos junto dos trabalhadores da Administração Pública, reforçando os seus conhecimentos sobre a auditoria.

## Tribunais Reforçam a Eficiência Processual e Ministério Público Exercem as Funções nos Termos da Lei

### Processos tratados pelos tribunais das três instâncias:

| 2024                | Tribunal de Última Instância | Tribunal de Segunda Instância | Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal) | Tribunal Administrativo | Total  |
|---------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|
| Processos entrados  | 163                          | 1004                          | 18.024                                                              | 86                      | 19.277 |
| Processos findos    | 132                          | 1112                          | 17.463                                                              | 92                      | 18.799 |
| Processos pendentes | 100                          | 329                           | 13.499                                                              | 85                      | 14.013 |

Os processos entrados nos tribunais das três instâncias foram ainda maioritariamente processos de natureza penal e de natureza penal laboral com 6115 processos (excluindo processos entrados no Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 4119 processos de natureza cível e cível laboral, 247 processos de natureza administrativa e 8796 processos de outras naturezas.

## Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na respectiva página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que aprende sobre as diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até ao final de 2024, foram publicadas 1156 notícias, 83 das quais relativas a 2024.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2024 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte quadro:

| 2024                                                    | Juízo Criminal | Juízo Cível | Juízo de Pequenas Causas Cíveis | Total |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------|-------|
| N.º total de pessoas recebidas                          | 1807           | 4254        | 1349                            | 7410  |
| N.º de processos envolvidos                             | 1773           | 3747        | 1349                            | 6869  |
| N.º de processos tratados directamente                  | 1701           | 3571        | 1349                            | 6621  |
| N.º de processos transferidos para o MP                 | 71             | 130         | ---                             | 201   |
| N.º de processos transferidos para outros departamentos | 0              | 46          | ---                             | 46    |
| N.º de consultas de informação por telefone             | 478            | 970         | ---                             | 1448  |

## Cooperação e execução judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como a outros actos judiciais relativos às mesmas matérias, o Tribunal de Última Instância recebeu, em 2024, um total de 304 pedidos de tribunais do Interior da China. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 125 esclarecimentos ao Interior da China.

Em 2024, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 40 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, enquanto os tribunais judiciais de base receberam 22 processos de execução de decisões judiciais ou arbitrais do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância. No âmbito do "Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos

Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”, os tribunais judiciais de base receberam um pedido.

O Governo da RAEM e o Governo da RAEHK assinaram, no dia 7 de Janeiro de 2013, o “Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, que entrou em vigor a 16 de Dezembro de 2013. Até ao final de 2024, o Tribunal de Segunda Instância aceitou nove pedidos do reconhecimento de decisão arbitral.

A par disso, o “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, celebrado a 5 de Dezembro de 2017, pelos governos da RAEM e da RAEHK, entrou em vigor em 1 de Agosto de 2020. Até ao final de 2024, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de 63 pedidos de Hong Kong, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 97 esclarecimentos ao tribunal da RAEHK.

## **Declarações de bens patrimoniais e interesses**

Em 2024, o Tribunal de Última Instância, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013, e ao atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais e interesses, instalou 163 novos arquivos de processos individuais e recebeu 2079 declarações, envolvendo 1777 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos dos processos individuais de declarações de bens patrimoniais e interesses.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela Secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da RAEM na internet. Em 2024, foram publicados e estão disponíveis para consulta na página electrónica 469 declarações (Parte IV) entregues por 355 individualidades, acumulando-se, em soma, 5566 declarações publicados, com 1092 individualidades envolvidas.

## **Balanço do trabalho dos tribunais da RAEM em 2024 e sua perspectiva**

No ano judiciário que findou, os tribunais das três instâncias da RAEM, mantiveram o seu ritmo normal de funcionamento e o número de casos entrados permaneceu uma tendência crescente desde o fim da epidemia. Entre estes, os crimes derivados das actividades relacionadas com o jogo, têm vindo a aumentar continuamente. Acredita-se que esta situação está muito relacionada com a recuperação económica de Macau, o aumento gradual do número de turistas e a recuperação da indústria do jogo. A par disso, os crimes de burla mantiveram -se em alta. Entre eles, destacaram-se as burlas através dos meios de telecomunicação, praticadas por burlões que se fizeram passar por funcionários de “Polícia, Ministério Público e Tribunal”, e as burlas telefónicas que tiveram por alvo os idosos. Devido à natureza transfronteiriça da maioria dos crimes relacionados com os meios de telecomunicação, tornou-se cada vez mais difícil

realizar a investigação criminal e, muitas vezes, foi difícil descobrir a origem das associações criminosas. Diminuiu recentemente de forma acentuada o número de processos relacionados com os “burlões de troca de dinheiro”, o que esteve estreitamente relacionado com o planeamento do combate às actividades transfronteiriças de trocas ilegais de dinheiro por parte dos serviços de segurança pública do Interior da China. Por outro lado, verificou-se um aumento evidente dos pedidos de cooperação judiciária entre Macau e o Interior da China e dos processos em que se pediu a confirmação de decisões proferidas no Interior da China. Os pedidos dos tribunais da província de Guangdong constituíram a maior parte daquelas dos tribunais do Interior da China, entre eles, as nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau registaram o maior número de pedidos, nomeadamente o Tribunal Popular da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

Em 2024, além de exercer as funções judiciais nos termos da lei, os tribunais da RAEM desenvolveram ainda os seguintes trabalhos:

1. Promove-se a reforma judicial, procurando elevar a eficiência judicial e melhorar a qualidade dos julgamentos. Os tribunais da RAEM promoveram também activamente a legislação do sistema de conciliação para causas de família em coordenação com o Governo, esperando que, através da criação do mecanismo de mediação obrigatória pré-contenciosa, se possa atingir o objectivo de diversificação dos meios de resolução de conflitos e de triagem adequada dos casos de família.

2. Tem vindo a desenvolver activamente a cooperação judiciária e o intercâmbio judicial com o exterior. Através da participação nas Conferências dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa e nas Conferências Bienal dos Chief-Justices da Região Ásia-Pacífico, reforçaram o intercâmbio judicial com outros países e regiões. Para além disso, os tribunais da RAEM deram ainda especial importância ao intercâmbio com os tribunais da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, tendo, em Março de 2024, a delegação dos tribunais da RAEM, efectuado uma visita concentrada aos nove tribunais populares da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para debater, de forma aprofundada, temas como o aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação judiciária entre Guangdong e Macau, o aprofundamento do intercâmbio e cooperação judiciária entre os dois lugares, a simplificação dos procedimentos de cooperação judiciária, a aprendizagem mútua das regras processuais, o alargamento dos canais para o apuramento de leis aplicáveis e o mecanismo de intercâmbio de casos a longo prazo.

No futuro irão impulsionar o Tribunal Popular da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin para realizar o projecto-piloto de contratação de juizes de Macau como juizes não permanentes, formando, em conjunto com os juizes do Interior da China, um tribunal colectivo para julgar os processos civis e comerciais relacionados com Macau. Para acelerar o julgamento dos processos civis, irão criar um novo Juízo Cível. A criação do novo Juízo Cível contribuirá para aliviar a carga de trabalho dos juízos existentes e reduzir os prazos de julgamento dos processos civis, assegurando a protecção atempada dos direitos e interesses do público. Ao mesmo tempo, para elevar a qualidade e eficiência do julgamento, irão estudar o mecanismo de assistente dos juizes do Tribunal de Última Instância e do Tribunal de Segunda Instância, com vista a elevar a qualidade do julgamento e aliviar a pressão do julgamento judicial,

concretizando-se o funcionamento altamente eficiente dos processos judiciais. Por outro lado, continuarão a promover o processo de digitalização processual, planeiam lançar, em 2025, a digitalização dos ofícios trocados entre os tribunais e os serviços públicos, bem como o serviço de edital electrónico e de certidão electrónica dos tribunais, de forma a aumentar a eficiência da circulação de documentos e prestar, ao público, serviços rápidos e convenientes.

Por último, continuarão a manter a cooperação com a Academia Nacional dos Magistrados, na ministração de cursos de formação sobre a situação nacional no Interior da China, a fim de aprofundar os conhecimentos de juizes e de funcionários de justiça sobre a situação nacional e reforçar a sua compreensão sobre a “Constituição da República Popular da China”, a “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau” e o princípio “um país, dois sistemas”, assegurando desta forma a aplicação correcta do princípio “um país, dois sistemas” em Macau. Ao mesmo tempo, irão ainda promover activamente a revisão e alteração do regime de promoção e formação e do regime de remuneração adicional dos funcionários de justiça, por forma a, com base na garantia do uso racional dos recursos públicos, estimular a iniciativa de trabalho dos funcionários de justiça e elevar a eficiência de trabalho, a fim de promover o funcionamento estável do sistema judicial.



O trabalho de acção penal constitui a função principal do Ministério Público. No ano 2024, foram autuados 15.840 inquéritos, representando um aumento de 13,70%, em comparação com os 13.931 no ano 2023, o que bateu o recorde histórico em termos do número de inquéritos autuados; foram concluídos 14.722 inquéritos, o que representa um aumento de 18% em comparação com os 12.476 no ano anterior, de entre os quais, após investigação, foram deduzidas 3671 acusações e proferidos 10.622 despachos de arquivamento com fundamentos

como manifestação por parte do ofendido de não desejar procedimento criminal, insuficiência de provas da prática de crime ou não identificação de autor, entre outros, representando um acréscimo de 8,19% e 20,59%, respectivamente, face ao ano 2023; foram transferidos do ano anterior para o ano em análise 7460 inquéritos, o que representa um aumento de 32,15% face aos 5645 inquéritos transferidos do ano 2022 para o ano 2023.

Ademais, foram reabertos 264 inquéritos arquivados, após terem sido descobertas novas provas, o que representa uma diminuição de 23,70%, em comparação com os 346 no ano anterior, tendo-se verificado, após o normal funcionamento das fronteiras, uma diminuição gradual da reabertura de inquéritos arquivados devido à apresentação de intervenientes não residentes aos inquéritos, depois de estes terem entrado em Macau.

Analisando os dados dos inquéritos autuados, seguem abaixo, os cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados no ano 2024:

a) 4946 inquéritos de crimes contra a propriedade (furto, roubo, dano, etc.), com um aumento de 17,12%, em comparação com o ano anterior;

b) 3152 inquéritos de crimes contra o património (vários tipos de burla, extorsão, etc.), com um aumento de 9,79%, em comparação com o ano anterior;

c) 1696 inquéritos de crimes de ofensa à integridade física, com um aumento de 22,10%, em comparação com o ano anterior;

d) 999 inquéritos de crimes contra a Lei do trânsito rodoviário, com um aumento de 11,25%, em comparação com o ano anterior;

e) 981 inquéritos de crimes informáticos, com um aumento de 83,71%, em comparação com o ano anterior.

Ainda, nos seguintes crimes também se registou um maior número de autuação:

- 857 inquéritos de crimes relacionados com imigração ilegal, com uma diminuição de 9,88%, em comparação com o ano anterior;

- 437 inquéritos de crimes relacionados com jogo ilícito, com um aumento de 163,25%, em comparação com o ano anterior;

- 378 inquéritos de crimes de falsificação, com um aumento de 19,24%, em comparação com o ano anterior;

- 240 inquéritos de crimes contra a liberdade pessoal, incluindo ameaça, sequestro, etc., com um aumento de 17,65%, em comparação com o ano anterior;

- 239 inquéritos de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, com uma diminuição de 4,02% em comparação com o ano anterior.

No ano 2024, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base desenvolveu ordenadamente uma série de trabalhos relacionados com a fiscalização da legalidade do procedimento de julgamento, bem como cumpriu, nos termos da lei, as suas funções de intervenção nos processos de áreas civil e laboral, os quais envolvem os direitos e interesses laborais, poder paternal, protecção social, tutela, adopção, interdição, falência, entre outros.

No âmbito da acção penal, para além dos trabalhos regulares tais como a intervenção no julgamento para sustentar a acusação e participação na execução, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base apresentou ainda, no ano em análise, 45 recursos das decisões de primeira instância e 469 respostas a recursos interpostos.

Em termos das acções civil e laboral, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base interveio em 962 acções civis, registando-se um aumento de 7,61% em comparação com as 894 no ano anterior e interveio em 380 processos laborais, registando-se uma diminuição de 15,56% quando comparado com os 450 no ano anterior.

Os processos laborais apresentam as seguintes características:

- Houve 277 novos processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, registando-se uma diminuição de 3,48% quando comparado com os 287 no ano anterior. Desses processos, foram realizadas 285 conciliações e intentadas 13 acções por não terem chegado a acordo;

- Houve 103 novos processos comuns do trabalho, registando-se uma diminuição de 36,81% quando comparado com os 163 no ano anterior. Desses processos, foram realizadas 84 conciliações e intentadas 30 acções por não terem chegado a acordo;

- Acerca do número de trabalhadores envolvidos, as conciliações realizadas no ano 2024 envolveram 368 trabalhadores, com uma diminuição de 21,37% face ao ano anterior.

Por outro lado, em 2024, foram instaurados um total de 1.435 processos pré-processuais com assuntos relacionados com o poder paternal, estatuto de associações, protecção social, entre outros tipos, tendo sido concluídos 1373; foram instaurados 779 processos de execução de custas judiciais, processos de liquidação de impostos e processos de interdição; e foram ainda prestadas 1901 consultas jurídicas aos cidadãos. Os números dos dados acima referidos são ligeiramente superiores ou inferiores quando comparados com os de 2023, não se verificando alterações significativas.

No ano 2024, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo participou nas diversas acções administrativas, fiscais e aduaneiras, tendo sido autuados 78 novos processos, o que representa uma redução ligeira de 4,88% face aos 82 processos verificados no ano anterior. De entre os quais, registaram-se 47 recursos contenciosos, 15 acções, um processo urgente, 11 oposições à execução fiscal, três acções e processos com a intervenção principal do Ministério Público e um processo respeitante a outro âmbito. Em termos gerais, os números dos processos das referidas espécies são ligeiramente superiores ou inferiores quando comparados com os do ano anterior.

No ano 2024, o Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interveio num total de 1011 processos do Tribunal de Segunda Instância em matéria penal (incluindo contravenções de trânsito e contravenções laborais), em matéria civil e comercial (incluindo acção cível laboral) e em matéria administrativa, registando-se um aumento de 7,32% em comparação com os 942 no ano anterior; e interveio num total de 155 processos do Tribunal de Última Instância, registando-se um aumento de 32,48% em comparação com os 117 no ano anterior.

No ano 2024, foram desenvolvidos principalmente os seguintes trabalhos do Gabinete do

Procurador:

a) Assegurou o funcionamento do Ministério Público em termos administrativos e financeiros conforme o definido na lei, tendo prestado aos magistrados do Ministério Público todo o apoio técnico;

b) Coordenou o impulsionamento da informatização do Ministério Público;

c) A pedido do Chefe do Executivo e em cumprimento da instrução do Procurador, submeteu ao Chefe do Executivo, nos termos da lei, 11 pareceres e relatórios jurídicos;

d) Apresentou ao exterior 115 pareceres jurídicos e respostas a consulta jurídica;

e) Autuou 55 processos de cooperação judiciária internacional e inter-regional;

f) Atendeu 1056 pedidos do público para informação de carácter de direito e processual;

g) Participou, em representação do Ministério Público, em 178 actos públicos de concurso de contratação pública;

h) Organizou e promoveu 68 intercâmbios do Ministério Público com o exterior.

A situação geral de trabalho do Ministério Público da RAEM durante o ano 2024 sintetiza-se da seguinte forma:

1. O total dos inquéritos autuados atingiu o número mais alto na história, tendo sido registado, de modo geral, um aumento no número nas categorias criminais em comparação com o ano anterior, o que evidencia notoriamente uma tendência crescente de actividades criminosas. Face à nova situação verificada no ambiente de segurança pública em que se notou aumento do número de inquéritos, o Ministério Público, em conjunto com a autoridade de segurança pública, deu a resposta forte e elevou activamente a qualidade e eficiência do trabalho, fazendo com que o ambiente de segurança pública da RAEM se mantivesse estável e pacífico.

2. Os inquéritos de burla continuaram a subir e ultrapassaram um sexto da quantidade total dos inquéritos autuados, o que representa uma perigosidade elevada. O Ministério Público irá continuar a manter a cooperação estreita com a autoridade de segurança pública e diversos sectores da sociedade e reforçar a cooperação judiciária com o Interior da China e o exterior, a fim de intensificar a sua prevenção e combate e levar a cabo a repressão rigorosa.

3. Verificou-se um maior aumento nos inquéritos alusivos às actividades de jogo. Tendo em conta a importância da indústria integrada de turismo e lazer no desenvolvimento económico da RAEM, torna-se necessário que sejam intensificados os trabalhos de prevenção e controlo, com vista a eliminar os riscos potenciais e garantir um ambiente de desenvolvimento saudável e ordenado para a referida indústria.

4. Registou-se uma descida nos inquéritos por abuso sexual contra menores enquanto os casos a este respeito denunciados por iniciativa de menores aumentaram, daí se constatarem os efeitos surtidos pelas medidas de combate e de educação para a prevenção. Todavia, o número de inquéritos de crimes sexuais graves aumentou significativamente, e os resultados de investigação apontam que uma parte significativa destes inquéritos pode ter sido derivada de prostituição, pelo que, no futuro, é imprescindível continuar a reforçar as medidas de combate

à exploração de prostituição e às actividades ilícitas a ela correlativas, com vista a purificar o ambiente de segurança da sociedade.

5. Em geral, os inquéritos relacionados com a droga diminuíram e não se registou neste âmbito nenhum inquérito que envolveu menor, o que demonstra que as medidas de combate à droga e as acções de sensibilização e educação produziram efeitos, no entanto, as entidades incumbidas da execução de lei e as autoridades judiciais devem manter a precaução, e prevenir e reprimir a proliferação desta actividade criminosa que prejudica gravemente a sociedade.

6. Em 2024, o Ministério Público esmerou-se activamente na sua atribuição legal da consolidação do mecanismo de funcionamento da defesa da segurança do Estado, de acordo com as novas conjunturas e exigências na RAEM.

7. Interveio legalmente nos julgamentos dos três processos-crime de grande relevo do Grupo Suncity, do Grupo Tak Chun e da corrupção dos ex-dirigentes da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. Na sequência das decisões finais proferidas, o Ministério Público envidou todos os esforços para promover as suas execuções, no sentido de defender a justiça e os interesses públicos da RAEM.

8. Constatou-se uma subida no número de participações e investigações relativas ao crime de branqueamento de capitais. O Ministério Público tem vindo a reforçar a cooperação com outros serviços competentes, com vista a combater eficazmente os crimes financeiros, nomeadamente o branqueamento de capitais, fiscalizar e controlar o risco de branqueamento de capitais, bem como preparar para avaliação das organizações internacionais.

9. Verificou-se um abrandamento em relação aos pedidos de cooperação judiciária a nível internacional e inter-regional. Através da participação nos assuntos de negociação sobre os acordos de cooperação judiciária relacionados com o exterior, bem como nos trabalhos de intercâmbio técnico em representação da RAEM nas organizações de cooperação judiciária internacional, o Ministério Público prestou apoio e colaboração à RAEM no alargamento da cooperação judiciária em diferentes áreas.

10. Realizou com sucesso a 57.ª Reunião da Comissão Executiva da Associação Internacional de Procuradores onde se assegurou a concretização do princípio de soberania de “Uma só China” e foram demonstrados a implementação bem-sucedida do princípio “um país, dois sistemas”, o bom ambiente do Estado de direito e a situação actual do desenvolvimento da RAEM.

11. Reforçou a fiscalização de aplicação de lei, assegurou os interesses públicos da sociedade e defendeu os direitos e interesses legais dos grupos vulneráveis tais como trabalhadores e menores, tendo prestado oficiosamente apoio a mais de mil trabalhadores na obtenção das indemnizações no valor de mais de 82 milhões, o que garantiu efectivamente os seus direitos e interesses.

12. Emitiu, através dos diversos meios, à Administração pareceres nos âmbitos de legislação, revisão e demais trabalhos jurídicos, tendo em ponderação a prática jurídica e estudo interno, e participou e promoveu proactivamente o trabalho de construção do sistema jurídico da RAEM de acordo com as novas conjunturas e exigências respeitantes ao desenvolvimento social da RAEM.

13. Impulsionou e aprimorou profundamente o mecanismo de fiscalização de funcionamento

interno, a fim de assegurar a qualidade e eficiência do trabalho judiciário do Ministério Público mediante as diversas medidas concretas, nomeadamente de reforço de responsabilidade de fiscalização, de optimização de orientações processuais, de delimitação clara de competências e responsabilidades, de introdução de tecnologias, bem como de intensificação de acções de sensibilização e educação internas.

14. Acelerou o trabalho de informatização do Ministério Público e estabeleceu uma conexão e partilha de dados internos com base na aplicação dos sistemas de digitalização e administração dos trabalhos internos, o que permitiu elevar a eficiência dos trabalhos judiciários e pôr em prática, de forma contínua, as medidas acessíveis aos cidadãos.